

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ



Recebido
34105124
Camila Uloguina
34-35

Prefeitura Municipal de Nova Araçá
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

cria o cargo efetivo de Visitador do PIM, acrescentando-se o mesmo ao quadro de cargos da Lei Municipal nº 1.988, de 12 de dezembro de 2005, autoriza a contratação emergencial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Araçá, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores sancionou e eu promulgo a seguinte Lei:

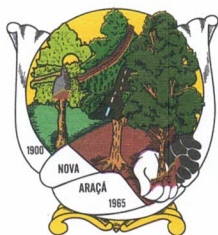
Art.1º. Fica autorizada a criação do abaixo nominado, de provimento efetivo, que integrará o Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal de Nova Araçá/RS, previsto no artigo 3º Lei Municipal nº. 1.988/2005, com as seguintes características:

	Denominação	Nº de Vagas	Padrão
.....			
55	Visitador do PIM	01	01

Parágrafo Único: As especificações, atribuições e demais requisitos do Cargo ora criado são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, um (01) "Visitador do PIM" para suprir as necessidades do Município, em caráter emergencial, pelo período de doze (12) meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo Único - Considera-se caráter emergencial, para os efeitos da presente Lei, a falta de Visitador do PIM no Município, uma vez tratar-se de programa com adesão recente por parte do Município de Nova Araçá/RS.



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ



Prefeitura Municipal de Nova Araçá
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

Art. 3º - Para fins de atendimento ao disposto no Art. 2º desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a contratar profissional que possua habilitação para o cargo, conforme requisitos e exigências determinados no anexo desta Lei.

Art. 4º - A contratação será pelo regime normal de trabalho do servidor público municipal, sendo que a carga horária de Visitador do PIM é de 40 horas semanais, o pagamento e respectivos reajustes anuais serão de acordo com os demais servidores, na forma da Legislação Municipal.

Art. 5º - Para fazer frente às despesas oriundas do presente, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir a iniciativa – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PIM – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, junto ao Programa 0001 – Apoio Administrativo, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, Lei Municipal nº 3.668/2023 e abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício, conforme segue:

LDO 2024

Inclusão da iniciativa - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PIM – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - Programa 0001 – Apoio Administrativo

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 14.866,28 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais, vinte e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

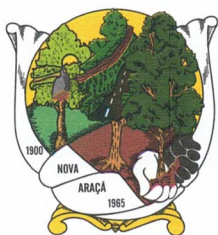
08 – Secretaria Municipal da Saúde

08.02 – Fundo Municipal da Saúde

08.02.10.301.0001.2076 – Manutenção das Ações do Programa PIM

3.1.90.04.00000000-4160	–	Contratação	por	Tempo
Determinado.....R\$		14.866,28		

Art. 7º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 3.937,08 (três mil, novecentos e trinta e sete reais, oito centavos), o superávit financeiro do exercício de 2023, a ser verificado em balanço, junto ao vínculo 4160, Programa PIM – Primeira Infância Melhor.



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ



Prefeitura Municipal de Nova Araçá
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

Art. 8º - Servirá, também, de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 6º, no valor de R\$ 10.929,20 (dez mil, novecentos e vinte e nove reais, vinte centavos), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2024, referente a transferência dos recursos do Programa PIM – Primeira Infância Melhor, cadastrado no vínculo 4160.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá/RS, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

Ana P. Marin
Alcides

[Signature]
ADEMIR DAL POZZO
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

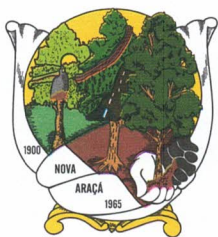
Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 21/05/24 ATANº 16

mora *css*

PRESIDENTE

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ



Prefeitura Municipal de Nova Araçá
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

ANEXO I

CARGO: VISITADOR DO PIM

PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

SÍNTESE DE DEVERES: Planejar e executar os atendimentos em conformidade com a metodologia do Programa Primeira Infância Melhor - PIM, considerando o contexto familiar, comunitário e cultural, visando apoiar as famílias no cuidado, educação e proteção das crianças.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Ter amplo conhecimento da metodologia do PIM (Programa Primeira Infância Melhor); ter amplo conhecimento quanto ao desenvolvimento integral da criança, desde a gestação até os 5 anos de idade nos aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social; orientar as famílias quanto ao desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, com sugestões de atividades respeitando a cultura familiar; realizar atendimento domiciliar individual as crianças de 0 a 3 anos cadastradas no PIM; realizar ações grupais na comunidade de abrangência das famílias cadastradas no PIM, com as crianças de 3 a 5 anos, juntamente com seus pais e com grupo de gestantes; propor e participar de ações sociais e comunitárias envolvendo as famílias do PIM; promover e participar de ações intersectoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil, bem como com outras equipes de saúde; manter fichas de registro, acompanhamento e monitoramento do desenvolvimento da criança atualizados; alimentar o programa informatizado do PIM; participar de reuniões com o GTM para orientação e planejamento; planejar atividades e colocar a apreciação do monitor ou GTM; participar sempre que convocado pelo GTM, ou gestor municipal de reuniões, capacitações, eventos entre outros promovidos pela administração municipal ou sociedade civil, buscar juntamente com o GTM parceiros do PIM; apoiar o programa radiofônico do PIM; fazer o planejamento mensal de suas atividades; conduzir veículos automotores para a realização das visitas e para outras atividades relacionadas; comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita de violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios, demais atividades correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: horário de trabalho: período de 40 horas semanais;
- b) Outras: Serviço externo, dentro do horário o servidor será designado a fazer trabalhos nas localidades do interior; atendimento ao público; uso de uniforme; frequência obrigatória a curso de capacitação específico do programa.

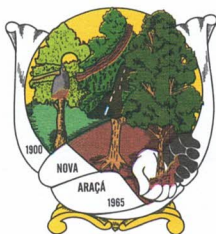
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Geral: idade mínima de 18 anos;
- b) instrução: Ensino Médio Completo.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público.

Prefeitura Municipal de Nova Araçá

Rua Alexandre Gazzoni, 200 - Centro, Nova Araçá - RS - CEP: 95.350-000
Fones: (54) 3275-1333 / 1335-1337



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ



Prefeitura Municipal de Nova Araçá
Secretaria Municipal da Administração e Finanças

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos / _____ Abstenções

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 20/05/24 ATANº 16

Mora CFS
PRESIDENTE

Ana P. Marini

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres pares,

Ao tempo que os cumprimentamos, encaminhamos o presente projeto de lei para vossa análise, apreciação e deliberação, o qual visa a criação do cargo efetivo de VISITADOR DO PIM no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo do Executivo Municipal de nosso Município, a fim de viabilizar a contratação de servidor municipal para atuar no Programa PIM (Primeira Infância Melhor), visto que nosso Município aderiu a esse programa do Governo Estadual recentemente, o qual tornou-se obrigatório para que os municípios possam se habilitar a celebrar convênios em geral e receber recursos estaduais.

Assim, não resta outra alternativa ao Município a não ser aderir a esse convênio do PIM, sendo obrigatório a contratação de um Visitador no caso de Nova Araçá, razão pela qual estamos solicitando a contratação de um único servidor. O presente projeto também solicita autorização legislativa para contratação emergencial deste profissional pelo período de 12 meses, prorrogáveis por igual período, através de Contrato Administrativo de Trabalho Temporário.

Diante de todo o exposto, solicitamos a esta digníssima Casa de Leis que, pelos vereadores que a compõe, possam, após a análise cuidados e verificação das condições legais e constitucionais, proceder na aprovação do presente Projeto de Lei, ao tempo em que comunicamos acerca da urgência desta providência face à notificação recebida no mês de abril por parte do Governo do Estado do RS, bem como face à anexação de documento do setor contábil, com o impacto financeiro desta contratação para o ano em curso.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, solicitando, finalmente, que após tramitação regimental da matéria, possa esta Casa Legislativa apreciar e deliberar sobre o presente Projeto de Lei em caráter de urgência, em razão do exposto acima.

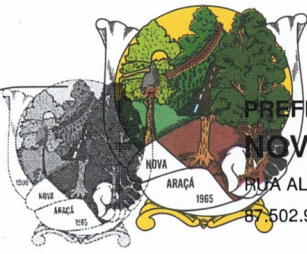
Finalizando, salientamos que referida notificação do Estado dá conta de que devemos tomar providências urgentes para referida contratação e início das visitas, haja vista que o programa teve adesão há 06 meses por parte do Município e ainda não foi implementada a atividade de visitas, fator de extrema colaboração aos profissionais da área da saúde para um completo atendimento de nossa população mais vulnerável.

Nova Araçá, 13 de maio de 2024.

ADEMIR DAL POZZO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Araçá

Rua Alexandre Gazzoni, 200 - Centro - Nova Araçá - RS - CEP: 95.350-000
Fones: (54) 3275-1333 / 1335-1337



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
87.502.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:
<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/6BCE4C3>

PROJETO DE LEI		Autenticação  6BCE4C3
Protocolo -		
Documento	Processo	
000022 / 2024	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil

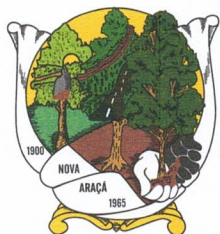


Identificação: ADEMIR DAL POZZO
CPF: 489***.***49
Assinado em: 14/05/2024 14:18:16

Hash do documento (SHA-256): 87da0c1390b46782390047ae2be3792bedfac27e9321c78af22fc4988128c689

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.





MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 002/2024

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

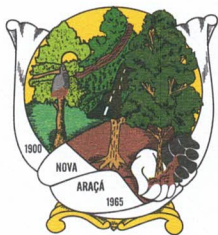
Eu, ADEMIR DAL POZZO, Prefeito Municipal de NOVA ARAÇÁ no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 002/2024, datado em 13 de maio de 2024, DECLARO existir recursos para dar suporte à despesa no exercício de 2024, e que seja consignada esta despesa na proposta orçamentária para os exercícios de 2025 e 2026, conforme está indicado no Impacto Orçamentário, a qual correrá por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024 conforme segue, 08.02.10.301.0001.2062; 08.02.10.301.0001.2076, elementos de despesa 3.1.90.04.00000000-0001 – Contratação por Tempo Determinado e 3.1.90.13.00000000-0001 – Obrigações Patronais, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Nova Araçá, 13 de maio de 2024.



Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS Nº 002/2024

META: Contratação por Tempo Determinado; Obrigações Patronais;

OBJETIVO: Criar 01 vaga do cargo em provimento efetivo de Visitador do Programa PIM – Recursos 0040 – ASPS – 4160 – PIAPS – PIM – Primeira Infância Melhor.

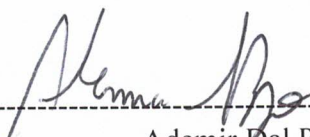
ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2024	2025	2026
Valor da operação	14.866,28	25.485,06	25.485,06
TOTAL	14.866,28	25.485,06	25.485,06

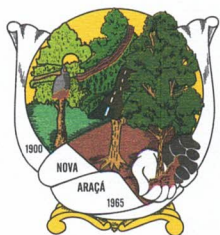
ORIGEM DOS RECURSOS

DISCRIMINATIVO	2024	2025	2026
Recursos próprios			
Recursos vinculados	14.866,28	25.485,06	25.485,06
TOTAL			

Nova Araçá, 13 de maio de 2024



Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 002/2024

Estimativa do Impacto orçamentário-financeiro para dar suporte às despesas de Contratação por Tempo Determinado e Obrigações Patronais, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 002/2024, emitida pela Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

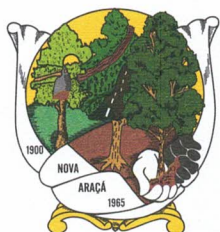
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: Cria o cargo em provimento efetivo de Visitador do Programa PIM, Secretaria Municipal da Saúde.

OBJETIVO: Criar 01 vaga do cargo em provimento efetivo de Visitador do Programa PIM – Recursos 0040 – ASPS – 4160 – PIAPS – PIM – Primeira Infância Melhor.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRO-GRAMA	PROJ. ATIV. ENC. ESPEC.	ELEMENTO DESPESA
Recursos próprios							
Recursos Vinculados	08	02	10	301	0001	2062	3.1.90.04
	08	02	10	301	0001	2062	3.1.90.13
	08	02	10	301	0001	2076	3.1.90.04

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2024	2025	2026
<u>Recursos Próprios</u>			
Dotação Orçamentária Atualizada	(+) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhada no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Valor da Operação	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido	XXXXXXXXXX	(-) 0,00	(-) 0,00
<u>Recursos Vinculados</u>			
Dotação Orçamentária	(+) 2.310.000,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) 684.670,25	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 1.540.508,03	(+) 2.225.178,28	(+) 2.225.178,28
Valor da Operação	(-) 14.866,28	(+) 25.485,06	(+) 25.485,06
Saldo Livre Resultante	(=) 69.955,44	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	XXXXXXXXXX	(=) 2.250.663,34	(=) 2.250.663,34



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

IMPACTO FINANCEIRO	2024	2025	2026
<u>Recursos Próprios</u>			
Arrecadação total projetada	(+) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Valor da Operação	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido Para o Ano	XXXXXXXXXX	(-) 0,00	(-) 0,00
<u>Recursos Vinculados</u>			
Arrecadação Total Projetada	(+) 2.310.000,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) 684.670,25	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 1.540.508,03	(+) 2.225.178,28	(+) 2.225.178,28
Valor da Operação	(-) 14.866,28	(+) 25.485,06	(+) 25.485,06
Saldo Livre Resultante	(=) 69.955,44	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	XXXXXXXXXX	(=) 2.250.663,34	(=) 2.250.663,34

CONCLUSÃO

(X) Atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO () Não atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.

(X) Atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.
IMPACTO FINANCEIRO () Não atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.

Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 13/05/2024


RICARDO FERRARI
Contador
CRC-RS Nº 081546

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 002-2024

Cria 01 vaga do cargo em provimento efetivo de Visitador do Programa PIM - 40hs

Gastos projetados para o Exercício de 2024				Jun/Dez				
Sec. Municipal da Saúde	Vencimentos	Meses	Total	INSS 20,00%	Total	Nº de vagas		
Visitador PIM	R\$ 1.592,82	7	R\$ 11.149,74	R\$ 2.229,95		1		
13º	R\$ 132,74	7	R\$ 929,15	R\$ 185,83				
1/3 férias	44,24	7	R\$ 309,68	R\$ 61,94				
Soma			R\$ 12.388,57					
Valor total (vencimentos e encargos)			14.866,28		R\$ 14.866,28	R\$	14.866,28	

Gastos projetados para o Exercício de 2025								
Sec. Municipal da Saúde	Vencimentos	Meses	Total	INSS 20,00%	Total	Nº de vagas		
Visitador PIM	R\$ 1.592,82	12	R\$ 19.113,84	R\$ 3.822,77		1		
13º	R\$ 132,74	12	R\$ 1.592,82	R\$ 318,56				
1/3 férias	44,24	12	R\$ 530,89	R\$ 106,18				
Soma			R\$ 21.237,55					
Valor total (vencimentos e encargos)			25.485,06		R\$ 25.485,06	R\$	25.485,06	

Gastos projetados para o Exercício de 2026								
Sec. Municipal da Saúde	Vencimentos	Meses	Total	INSS 20,00%	Total	Nº de vagas		
Visitador PIM	R\$ 1.592,82	12	R\$ 19.113,84	R\$ 3.822,77		1		
13º	R\$ 132,74	12	R\$ 1.592,82	R\$ 318,56				
1/3 férias	44,24	12	R\$ 530,89	R\$ 106,18				
Soma			R\$ 21.237,55					
Valor total (vencimentos e encargos)			25.485,06		R\$ 25.485,06	R\$	25.485,06	

Sec. Municipal da Saúde	Projetado 2024
Visitador PIM	R\$ 14.866,28

Sec. Municipal da Saúde	Projetado 2025
Visitador PIM	R\$ 25.485,06

Sec. Municipal da Saúde	Projetado 2026
Visitador PIM	R\$ 25.485,06

Nova Araçá, 13/05/2024


RICARDO FERRARI
 Contador
 CRC-RS Nº 081544